



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-28442/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, referente ao mês de DEZEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-28451/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, referente ao mês de NOVEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28474/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, referente ao mês de DEZEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28732/2022. Int.: Sandra Maria Ribeiro de França. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 06, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-28524/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, referente ao mês de OUTUBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28529/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, referente ao mês de NOVEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28530/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, referente ao mês de DEZEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28555/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa FSF TECNOLOGIA LTDA., referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o



Maceió, 23 de novembro de 2022

Nº 060

pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28555/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa FSF TECNOLOGIA LTDA., referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28534/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro do Benedito Bentes, referente aos meses de AGOSTO a DEZEMBRO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28572/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Subsede), referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28548/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa AR SERVIÇOS LTDA., referente ao mês de NOVEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28567/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da SAAE, alusiva ao imóvel localizado em Penedo/AL, referente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-28394/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da CASAL alusiva a sede da Defensoria Pública em Arapiraca, referente ao mês de DEZEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28551/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa AR SERVIÇOS LTDA., referente ao mês de DEZEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28558/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de DEZEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 22 de novembro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 453, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 454, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público DR. FÁBIO PASSOS DE ABREU da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 455, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 456, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 457, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA DPE Nº 458, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público DR. ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 459, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 460, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública DRA. ELAINE ZELAQUETT DE SOUZA da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 461, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública DRA. HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública DRA. RONIVALDA DE ANDRADE da 3ª para a 4ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 463, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de

antiguidade, a Defensora Pública DRA. MARTA OLIVEIRA LOPES da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 465, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público DR. JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 466, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública DRA. ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 467, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público DR. BRUNO CHINAGLIA GOMES VALENTE da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 468, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 23 de novembro de 2022

Nº 060

PORTARIA DPE Nº 469, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública DRA. DANIELA DAMASCENO SILVA MELO da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 470, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. ISAAC VINICIUS COSTA SOUTO da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública DRA. PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 472, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE da 2ª para a 3ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público DR. FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 474, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do

Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. WAGNER DE ALMEIDA PINTO da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 475, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública DRA. LÍVIA TELLES RISSO da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 476, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 477, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública DRA. JOSICLEIA LIMA MOREIRA da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 478, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. THIAGO CARNIATTO MARQUES GÁRCIA da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública DRA. FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 23 de novembro de 2022

Nº 060

PORTARIA DPE Nº 480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, o Defensor Público DR. JOÃO AUGUSTO SINHORIN da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 481, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública DRA. CANDYCE BRASIL PARANHOS da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 482, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, especificamente no art. 57, e considerando o decidido na 161ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, RESOLVE promover, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública DRA. RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO da 1ª para a 2ª classe da carreira, com efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 483, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Traipu, no período de 22 de novembro a 19 de dezembro de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 484, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Girau do Ponciano, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 485, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Junqueiro, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 486, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar os Defensores Públicos DR. ISAAC VINICIUS COSTA SOUTO e DRA. ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 05 de dezembro de 2022, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, destinado à População em Situação de Rua, na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Maceió/AL.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENADORIA

**COORDENADORIA DO NÚCLEO CÍVEL, DE DEFESA DO
CONSUMIDOR E AGRÁRIO
SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL**

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 07/2022

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário;

Considerando o período de gozo de férias da Defensora Pública Sabrina da Silva Cerqueira Datolli, de 16/11/2022 a 19/12/2022;

Considerando o período de gozo de férias da Defensora Pública Luciana Martins de Faro, de 16/11/2022 a 30/11/2022;

Considerando a Portaria DPE nº 446, de 14 de novembro de 2022, que designou a Defensora Pública Lívia Telles Risso para compor a força tarefa para atuar no Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário – Seção Especializada Cível, no período de 16 a 30 de novembro de 2022;

Considerando a necessidade de redistribuir entre os demais Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são cometidas, no referido período;

A Coordenação do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário resolve:

Art. 1º À Defensora Pública Lívia Telles Risso incumbirá cumprir as intimações disponibilizadas pelo Sistema Audora, intimações em audiências e mandados de intimações de 16/11/2022 a 19/12/2022, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral relativos aos processos relativos aos processos e seus incidentes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, com dígitos de final 3, 4 e 5 em que a parte autora seja assistida pela Defensoria;

Art. 2º O inciso III do Art. 1º da Portaria Núcleo Cível/DPE nº 06/2022 passará a ter a seguinte redação:

III – À Defensora Pública Lívia Telles Risso, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 8, figurando a parte assistida como demandante.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário.



Maceió, 23 de novembro de 2022

Nº 060

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

Maceió/AL, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA

Defensor Público do Estado de Alagoas

Coordenador do Núcleo Cível de Defesa do Consumidor e Agrário

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-28269/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de ar condicionado com fornecimento de peças.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne Oliveira
Setor de Compras/DPE/AL

PORTARIA NAEPPP Nº 013/2022

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de dezembro/2022, conforme escala abaixo.

MARTA OLIVEIRA LOPES	01/12/2022 (QUI)
ARIANE MATTOS DE ASSIS	02/12/2022 (SEX)
RONIVALDA DE ANDRADE	05/12/2022 (SEG)
MARCELO BARBOSA ARANTES	06/12/2022 (TER)
ERALDO SILVEIRA FILHO	07/12/2022 (QUA)
PLANTÃO	08/12/2022 (QUI)
LUCIANA DE ALMEIDA MELO	09/12/2022 (SEX)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	12/12/2022 (SEG)
RYLDSON MARTINS FERREIRA	13/12/2022 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	14/12/2022 (QUA)

ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO	15/12/2022 (QUI)
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	16/12/2022 (SEX)
PLANTÃO	19/12/2022 (SEG)
PLANTÃO	20/12/2022 (TER)
PLANTÃO	21/12/2022 (QUA)
PLANTÃO	22/12/2022 (QUI)
PLANTÃO	23/12/2022 (SEX)
PLANTÃO	26/12/2022 (SEG)
PLANTÃO	27/12/2022 (TER)
PLANTÃO	28/12/2022 (QUA)
PLANTÃO	29/12/2022 (QUI)
PLANTÃO	30/12/2022 (SEX)

Maceió, 22 de novembro de 2022.

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões Provisórias